

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1587/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0132684/2022-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 946, de 6 de agosto de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional O Rei Leão Ltda e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional O Rei Leão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Dom Pedro II, 406, B. Batuque, em Monte Carmelo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Monte Carmelo

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/08/2025